



**Estado do Rio Grande do Sul
Câmara Municipal de Erechim**

EMENDA MODIFICATIVA Nº 1021-1 AO PROJETO DE LEI Nº 021/2021.

Altere-se o art. 1º do Projeto de Lei nº 021/2021, passando a ter a seguinte redação:

Art.1º É concedida a revisão geral no montante de 4,56% (quatro vírgula cinquenta e seis por cento) aos servidores públicos municipais efetivos concursados, incluindo os servidores municipais efetivos da AGER e do IEP, tendo por base o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, acumulado dos últimos doze meses.

Plenário da Câmara de Vereadores de Erechim, 15 de março de 2021.

CLAUDEMIR DE ARAÚJO
Vereador da Bancada PTB